



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA - PROGEAC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

EDITAL CONJUNTO PROGEAC/PROEX N. 16/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE (13ª EDIÇÃO – FOCO NA TEMÁTICA CLIMA) A SEREM SUBMETIDAS COMO PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB).

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA (PROGEAC) E A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o presente Edital de seleção interna de propostas de projetos no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE (13ª Edição – Foco na Temática Clima), para submissão como Projeto Institucional ao Edital SGTES/MS n. 23, de 23 de março de 2026, de acordo com o [Chamamento Público nº 16/2026](#) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), e em consonância com o estabelecido na Lei n. 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial MS/MEC n. 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de edital que visa selecionar proposta institucional da UFSB para submissão ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde (13ª edição), com foco na temática Clima, visando fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e qualificar a formação de profissionais de saúde para enfrentamento dos impactos das emergências climáticas e ambientais, alinhados às diretrizes do AdaptaSUS 2024–2035 e às políticas de equidade em saúde.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital selecionará 01 (uma) proposta institucional por *campus* universitário, elaborada na área de saúde com a temática clima, a ser submetida para seleção nacional, atendendo ao disposto no item 3 do Edital SGTES/MS 23/2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os projetos deverão contemplar um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, em consonância com os eixos estabelecidos no anexo I deste edital.

3.2 Os projetos deverão promover ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, articulando-se, sempre que pertinente, com outros projetos, programas e iniciativas que contribuam para a reorientação da formação de estudantes, e mudanças de práticas de docentes e profissionais da saúde, com foco na criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde, que são agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais conforme disposto neste edital.

3.3 Os projetos deverão prever a execução de ações pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos/as os/as participantes, nos termos deste edital.

3.4 Para fins deste edital, entende-se por validação do cadastro o preenchimento completo e correto das informações de todos/as os/as participantes no sistema indicado pelo Ministério da Saúde, sendo que inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar no não pagamento das bolsas.

4. DA TEMÁTICA - CLIMA

4.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

4.2. As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;

II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;

III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde

humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e

IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

4.3. As propostas deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

5. DOS/DAS PROPONENTES

5.1. Poderão submeter propostas servidores/as docentes permanentes e ativos/as da UFSB, em articulação obrigatória com Secretarias Municipais ou Estadual de Saúde.

6. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão:

6.1.1. Estar em conformidade com o Edital SGTES n. 23/2026, em especial ao item 3.

6.1.2. Demonstrar integração ensino-serviço-comunidade;

6.1.3. Apresentar plano de trabalho com foco em clima e saúde;

6.1.4. Indicar equipe executora (docentes, estudantes e profissionais do SUS);

6.1.5. Prever ações de ensino, pesquisa e extensão integradas.

6.2. Somente serão analisados projetos que atendam aos seguintes requisitos:

6.2.1. Conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010.

6.2.2. Contemplar a participação mínima de 3 (três) cursos de graduação distintos da área da saúde e 1 (um) curso de graduação vinculado a uma das grandes áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, exatas e tecnológicas.

6.2.3. Contemplar, de forma obrigatória e impreterível, a proposição de desenvolvimento de atividades estruturadas em TODOS os eixos temáticos preestabelecidos neste edital, conforme Anexo I e no disposto do item 4 do Edital SGTES/MS 23/2026, não sendo admitidos projetos que apresentem ações parciais ou restritas a apenas um ou alguns eixos.

6.2.4. Atender aos critérios e requisitos do Edital SGTES/MS 23/2026 e das normativas que regem o Programa PET-Saúde.

6.3. Os projetos devem prever a realização de atividades com o envolvimento dos/as mais diversos/as profissionais dos serviços de saúde, gestores/as, professores/as e estudantes em articulação com a comunidade.

6.4. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial, de que trata o subitem 6.2.1 deste edital, deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

- a) Tutor/a: 2 (dois/duas) docentes vinculados/as à IES, sendo 1 (um/a) com formação na área da saúde e 1 (um/a) com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas, ambos com cursos autorizados pelo MEC, cabendo a 1 (um/a) deles/as, obrigatoriamente com formação na área da saúde, a função de Coordenador/a do Grupo de Aprendizagem Tutorial;
- b) Preceptor/a: 2 (dois/duas) profissionais com graduação na área da saúde, vinculados/as a serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) Estudantes: 8 (oito) estudantes de graduação, na modalidade presencial, sendo 6 (seis) de cursos da área da saúde e 2 (dois/duas) de cursos vinculados às Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas.

6.5. Cada projeto deverá indicar, de forma expressa, em qual eixo temático serão desenvolvidas as atividades de cada Grupo de Aprendizagem Tutorial, observada a obrigatoriedade de contemplar os três eixos temáticos estabelecidos para esta edição do Programa PET-Saúde, sendo sugerida a distribuição proporcional da quantidade de grupos por eixo, de forma a garantir a abordagem integrada da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais.

6.6. Os projetos poderão contemplar a participação de estudantes, docentes e profissionais na condição de voluntários/as (não bolsistas) nos Grupos de Aprendizagem Tutorial, observadas as disposições do Edital SGTES/MS 23/2026.

7. DAS BOLSAS

7.1. O PET-Saúde oferece bolsa nas seguintes modalidades:

I - Coordenador de projeto: destinada a profissional de nível superior com formação na área da saúde, podendo estar vinculado à Secretaria de Saúde ou à Instituição de Educação Superior - IES, indicado conjuntamente por ambas as instituições;

II - Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial: destinada a docente de curso de graduação da área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde, responsável pela coordenação de apenas um Grupo de Aprendizagem Tutorial;

III - Tutor: destinada a docente de curso de graduação de nível superior, em pleno exercício da docência, vinculado à IES, com atuação em processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, selecionado por meio de processo seletivo definido pela IES;

IV - Preceptor: destinada a profissional com graduação na área da saúde, vinculado aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, selecionado pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo, sendo obrigatória sua atuação nos territórios onde o projeto será desenvolvido e sua participação em ações de integração ensino-serviço-comunidade;

V - Orientador de Serviço: destinada a trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto;

VI - Estudante: destinada a discente regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da área da saúde ou em cursos das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas ou Tecnológicas, autorizados pelo Ministério da Educação - MEC, vinculados à IES integrante do PET-Saúde, devendo participar de apenas um Grupo de Aprendizagem Tutorial.

7.2 Os perfis, as responsabilidades, obrigações e os compromissos de execução dos participantes dos projetos estão definidos nos itens 6, 7 e 10 do Edital SGTES/MS 23/2026.

7.3 O pagamento das bolsas respeitará o previsto no item 11 do [Edital SGTES/MS 23/2026](#).

8. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Os projetos deverão demonstrar, de forma nítida e consistente, que:

I. atendem aos compromissos obrigatórios previstos neste edital;

II. propõem atividades alinhadas às temáticas e diretrizes dos eixos estabelecidos neste edital; III. apresentam estratégias e mecanismos de incorporação das atividades propostas no cotidiano das instituições e dos órgãos proponentes;

IV. articulam-se às políticas indutoras de educação na saúde, em especial à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, às diretrizes do Programa PET-Saúde, ao Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), ao Plano de Ação em Saúde de Belém para adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, aos Programas de Residência Médica, em Área Profissional e Multiprofissional, bem como a outras prioridades do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

V. apresentam estratégias de avaliação e de sustentabilidade do projeto; e

VI. preveem ações que estimulem a participação de estudantes, docentes e profissionais da saúde de diferentes cursos e áreas, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade, orientada à equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais no âmbito do SUS.

8.2 As propostas deverão ser elaboradas conforme modelo de projeto constante no Anexo II.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1 As propostas deverão ser encaminhadas via formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e encaminhado, em formato .pdf, para o email deaprogeac@ufsb.edu.br com o assunto “Inscrição na Seleção PET-SAÚDE 2026”.

9.2 A Progeac e a Proex não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.3 Após o processo seletivo interno, o cadastro e a submissão da proposta aprovada ao Edital SGTES/MS 23/2026, assim como o acompanhamento do processo junto ao Ministério da Saúde, serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac) da UFSB.

9.5 A proposta contemplada no edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde deverá registrar suas atividades de pesquisa, extensão e cultura conforme previsto nas normativas institucionais.

10. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão Avaliadora, indicada pela Progeac e Proex, será composta por 3 (três) membros titulares.

10.2 As propostas serão avaliadas de acordo com o barema previsto no ANEXO III deste edital, com base nos seguintes itens:

I - Adequação ao edital nacional;

II - Relevância social e impacto no SUS;

III - Integração ensino-serviço-comunidade;

IV - Viabilidade técnica e operacional;

V - Coerência metodológica.

10.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas obtidas na fase de avaliação interna, sendo selecionada para submissão ao Edital Nacional, aquela que obtiver maior nota final.

10.3.1 No caso de ocorrência de empate de notas, o critério de desempate será a maior nota recebida pelo projeto no item nº 1 do Anexo III (Instrumento de avaliação das propostas quanto ao mérito técnico para fins de seleção). Permanecendo o empate, considerará a maior nota no item nº 2 deste anexo.

10.4 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, manifestamente inexecutáveis.

10.5 Propostas classificadas que, na ordem de classificação geral, estejam além do número de vagas, não serão implementadas.

10.6 Concluída a avaliação das propostas, a Comissão Avaliadora elaborará lista para divulgação do resultado desta seleção.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.2 Será desclassificada do resultado preliminar a proposta que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com o barema de pontuação.

11.3 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os recursos contra o resultado preliminar devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos definido no cronograma deste edital, e encaminhados ao email deaprogeac@ufsb.edu.br com o assunto “Recurso Edital PET-SAÚDE/2026”.

12.2 Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital e que não estejam devidamente assinados pelo/a proponente.

12.3 A análise e decisão dos recursos serão realizadas pela comissão avaliadora e divulgada no prazo estabelecido em cronograma.

12.4 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

12.5 Não haverá reapreciação de recursos.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

13.2 O resultado será divulgado no site oficial da PROGEAC-UFSB na aba editais no link correspondente ao EDITAL CONJUNTO PROGEAC/PROEX N. 16/2026 seguindo o cronograma descrito no item 14 deste edital.

13.3 Após a divulgação do resultado final, a proposta selecionada deverá providenciar os seguintes documentos:

I - Termo de Compromisso (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelos representantes da Secretaria de Saúde e da IES proponente, no período estabelecido

no cronograma, até as 23h59 (horário de Brasília).

13.4 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do/a proponente, este/a deverá comunicar oficialmente à Progeac, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem de classificação.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 Cronograma Interno (UFSB)

Etapas	Datas	Responsável(is)
Publicação do Edital Interno	09/04/2026	Progeac
Envio das propostas para o email	09/04/2026 a 20/04/2026	Proponentes
Divulgação das propostas homologadas (verificação de documentos obrigatórios)	22/04/2026	Comissão Avaliadora
Avaliação das propostas homologadas	23/04/2026 a 28/04/2026	Comissão Avaliadora
Divulgação do Resultado Preliminar	29/04/2026	Progeac
Prazo para interposição de recursos	até às 23h59m do dia 30/04/2026	Proponentes
Análise dos recursos	02/05/2026	Comissão Avaliadora
Divulgação do Resultado Final	03/05/2026	Progeac
Submissão das propostas classificadas e aprovadas ao Edital SGTES/MS n. 23/2026	até 07/05/2026	Proponentes

14.2 Após a Publicação do Resultado Final o/a proponente deverá fazer a inscrição no <https://sisgtes.saude.gov.br/> para concorrer ao edital nacional.

14.2 Cronograma do Edital Nacional SGTES/MS n. 23/2026 (Processo n. 25000.040588/2026-11)

Etapas	Data
Publicação do edital	23/03/2026
Impugnação ao edital	25/03/2026
Resposta à impugnação	26/03/2026
Inscrição dos projetos	31/03/2026 a 07/05/2026
Homologação das inscrições	08/05/2026

Recursos (homologação)	11/05/2026 e 12/05/2026
Análise dos recursos	13/05/2026
Seleção dos projetos	14/05/2026 a 01/06/2026
Resultado preliminar	02/06/2026
Recursos (resultado preliminar)	03/06/2026 e 08/06/2026
Análise dos recursos	09/06/2026 e 10/06/2026
Resultado final	11/06/2026
Início das atividades	01/07/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A submissão implica ciência e concordância com este Edital e com o Edital SGTES/MS n. 23/2026.

15.2 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, no sítio eletrônico da UFSB.

15.3 A proposta selecionada deverá ser ajustada, se necessário, para atendimento integral às exigências do edital nacional.

15.4 O Programa PET-Saúde, no âmbito da UFSB, estará vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), cabendo a esta a articulação acadêmica e institucional do programa.

15.5 As atividades extensionistas desenvolvidas no âmbito do PET-Saúde, especialmente aquelas realizadas em articulação com os serviços de saúde, deverão ser obrigatoriamente registradas e acompanhadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), em conformidade com as normativas institucionais de extensão universitária.

15.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Ensino-Aprendizagem - DEA/Progeac, por correio eletrônico no endereço: deaprogeac@ufsb.edu.br com o assunto “Informações sobre o Edital PET-SAÚDE 2026”.

15.7 Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Progeac e Proex.

15.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR
Data: 09/04/2026 14:02:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCESCO LANCIOTTI Jr.
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica
PROGEAC-UFSB

Documento assinado digitalmente
 GRASIELY FACCIN BORGES
Data: 09/04/2026 15:54:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEX-UFSB

ANEXO I
ORIENTAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO PET-SAÚDE: CLIMA

Eixo I - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Objetivos:

- a) construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundaram desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;
- b) criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas;
- c) qualificar a vigilância e o monitoramento contínuo de doenças e agravos sensíveis ao clima, fortalecendo a integração entre vigilância em saúde e atenção à saúde no território;
- d) estimular práticas intersetoriais e com os movimentos sociais no território, para enfrentar determinantes ambientais e sociais que impactam os processos de adoecimento agravados pelas mudanças climáticas e ambientais; e
- e) fortalecer a vigilância popular em saúde no território, promovendo a participação ativa das comunidades e movimentos sociais na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais relacionados às emergências climáticas e ambientais, em articulação com a vigilância em saúde, contribuindo para respostas mais equânimes no contexto das mudanças climáticas e ambientais.

Eixo II - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Objetivos:

- a) analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada é impactado pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;
- b) construir estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos reais de populações em situação de maior vulnerabilização social e territorial que são impactadas pelas emergências climáticas e ambientais, elaborando ações para diminuição do tempo de espera, analisando critérios de priorização, fluxos e diretrizes assistenciais, referência e contra referência;
- c) colaborar em ações para fortalecer a interiorização da Atenção Especializada, em especial em territórios de grandes distâncias geográficas e difícil acesso, como a Amazônia Legal, regiões interioranas e rurais, periferias urbanas e territórios de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, onde barreiras logísticas, escassez de serviços especializados e fragilidades na articulação em rede comprometem o cuidado oportuno e contínuo;
- d) estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos; e

e) qualificar a gestão do cuidado, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na continuidade do cuidado, redução do tempo de espera e na diminuição de desfechos evitáveis relacionados a atrasos diagnósticos e terapêuticos.

Eixo III - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Objetivos:

a) elaborar ações para enfrentar as desigualdades no acesso à informação e às tecnologias em saúde, identificando barreiras que afetam populações e territórios mais vulnerabilizados frente às emergências climáticas e ambientais;

b) construir estratégias para fortalecer a comunicação em saúde relacionada às emergências climáticas e ambientais nos territórios, considerando percepções de risco, circulação de informações e desinformações, diferentes línguas e linguagens, produção de sentidos sobre saúde, ambiente e cuidado, e seus efeitos sobre o acesso, a adesão às ações de promoção, prevenção e cuidado no SUS;

c) produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

d) valorizar e integrar tecnologias sociais baseadas em saberes locais, populares, interculturais e tradicionais ao cuidado em saúde, reconhecendo seu papel na adaptação às emergências climáticas e ambientais, na produção do cuidado e na promoção da equidade em saúde nos territórios;

e) apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares; e

f) promover o letramento digital em saúde para trabalhadores, gestores, docentes, estudantes e comunidades, qualificando o acesso, a compreensão crítica, a produção e o uso ético de informações e tecnologias digitais no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, com foco no enfrentamento das desigualdades estruturais no acesso e no uso da informação em saúde, e na mitigação da desinformação.

ANEXO II
MODELO DE PROJETO PET-SAÚDE: CLIMA

1. Identificação dos Proponentes

Secretaria de Saúde Proponente:

Instituição de Educação Superior (IES) Proponente:

2. Identificação do/a coordenador/a do projeto

Nome Completo:

CPF do/a coordenador/a:

Função/cargo do/a coordenador/a do projeto:

Email do/a coordenador/a:

Telefones do/a coordenador/a (fixo e celular):

Endereço para correspondência do/a coordenador/a:

3. Eixos Temáticos do Projeto

(Assinalar obrigatoriamente os eixos contemplados, observando as regras deste Edital)

☐ Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

☐ Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

☐ Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

4. Grupos de Aprendizagem Tutorial do projeto

Número de grupos solicitados:

☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

5. Cursos envolvidos:

Cursos da área da saúde (mínimo de três):

Cursos das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas (mínimo de um):

6. Composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial

Conforme Capítulo 5 do Edital.

Descrever a composição de cada grupo, informando:

- Cursos envolvidos:

- Número de participantes por categoria:
- Coordenador/a do grupo:
- Vinculação institucional (IES/serviço):

7. Orientadores/as de Serviço

O projeto prevê a seleção de, no mínimo, 01 (um) Orientador/a de Serviço?

() Sim () Não

8. Caracterização e planejamento estratégico do projeto

8.1. Contextualização, Justificativa e Análise Situacional do Território (*Até 1.200 palavras*)

Apresentar:

- Contextualização do projeto à luz da temática CLIMA, considerando a equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais no âmbito do SUS, dos Eixos Temáticos e dos documentos norteadores;
- Análise situacional do território onde o projeto será desenvolvido, considerando:
 - a) os determinantes e condicionantes sociais da saúde;
 - b) as vulnerabilidades sociais, territoriais e ambientais;
 - c) os impactos das emergências climáticas e ambientais;
 - d) a organização da rede de atenção e das ações de vigilância;
 - e) A articulação ensino-serviço-comunidade.
- Justificativa da proposta.

8.2. Objetivos do Projeto por Eixo

Apresentar os objetivos específicos do projeto, organizados por eixo temático (Eixo I, II e/ou III), em consonância com os objetivos definidos neste Edital.

8.3. Planejamento Estratégico por Eixo e por Ano de Execução

- Para cada eixo selecionado, o projeto deverá apresentar o planejamento conforme a estrutura abaixo, podendo organizar por Ano 1 e Ano 2:

Objetivo do eixo no projeto: (*descrever*)

Meta	Indicador de Meta	Ações/Atividades	Prazo	Responsáveis	Parceiros
Descrever a meta vinculada ao objetivo do eixo	Definir indicador de acompanhamento da meta	Descrever as ações/atividades previstas para alcançar a meta	Definir prazo para alcance da meta		

8.4. Estratégias de Articulação Interprofissional, Interinstitucional e Comunitária (Descrever as

estratégias de articulação):

- Entre os cursos envolvidos;
- Entre IES, serviços de saúde e gestão;
- Com os Orientadores/as de Serviço;
- Com a comunidade, movimentos sociais e demais atores do território.
- Com Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024 2035, o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, para adaptação do setor de saúde às mudanças climáticas.

8.5. Estratégias de Monitoramento e Avaliação (Descrever):

- Como será realizado o acompanhamento do projeto;
- Como as metas e indicadores serão monitorados;
- Como os resultados do processo serão analisados e utilizados para ajustes no desenvolvimento do projeto;
- A articulação com as estratégias de monitoramento e avaliação previstas pelo PET-Saúde.

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
QUANTO AO MÉRITO TÉCNICO PARA FINS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE MÉRITO TÉCNICO		PESO	NOTA
1	Mérito e relevância da proposta para a implementação da Educação pelo Trabalho para a Saúde, considerando o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade-gestão no SUS, à luz da temática Clima considerando a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas.	1	0 a 10
2	Coerência da análise situacional e da justificativa com a realidade do(s) território(s), considerando vulnerabilidades sociais, ambientais e sanitárias associadas às emergências climáticas e ambientais.	1	0 a 10
3	Coerência entre os objetivos do projeto (por eixo), as metas definidas e as ações/atividades propostas, em consonância com o planejamento estratégico apresentado.	1	0 a 10
4	Adequação do(s) eixo(s) temático(s) selecionado(s) em relação aos objetivos, às metas e às ações/atividades propostas, observando a articulação entre os eixos e o atendimento às exigências do Edital.	1	0 a 10
5	Consistência das metas e dos indicadores definidos, considerando sua pertinência, nitidez e viabilidade para o monitoramento e a avaliação do projeto.	1	0 a 10
6	Viabilidade das estratégias de articulação interprofissional, interinstitucional e comunitária, incluindo a integração entre cursos, serviços, gestão e território.	1	0 a 10
7	Adequação das estratégias para assegurar práticas interprofissionais na participação de estudantes, docentes e profissionais de saúde, com articulação entre a formação e a produção de novos conhecimentos com uso de metodologias inovadoras.	1	0 a 10
8	Aderência da proposta ao Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035) e às políticas indutoras e programas estratégicos da educação na saúde do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.	1	0 a 10
9	Observância ao princípio da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, evidenciada na integração ensino - serviço - comunidade, com destaque para o papel dos Serviços do SUS na reorientação da formação em saúde.	1	0 a 10
10	Previsão de 05 grupos e 03 orientadores de serviço no Projeto.	1	0 ou 3
11	Celebração de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) celebrado entre as instituições de ensino e serviço de saúde.	1	0 ou 4
12	Articulação do projeto proposto com Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).	1	0 ou 3
TOTAL			0 a 100

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Saúde (Estadual/Municipal/DF) de _____, do estado de _____, e a Instituição de Educação Superior _____ vêm, pelo presente, firmar o compromisso de implementar o PET-Saúde: Clima, 13ª edição, na qualidade de executores do projeto aprovado nos termos do Edital SGTES/MS nº XXX/2026, de XXX de XXXX de 2026, manter um espaço de gestão colegiada com foco na reorientação da formação para o Sistema Único de Saúde - SUS, envolvendo-se representantes de todos os atores do projeto, e também contribuir com os processos de acompanhamento e monitoramento do projeto a serem realizados pelo Ministério da Saúde. Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso, sob as penas da lei. Por estarem de pleno acordo, as partes assumem os compromissos elencados acima, sem prejuízo para quaisquer outros que visem a uma melhor execução do projeto no âmbito do PET-Saúde, e firmam o presente Termo de Compromisso.

Representante da Secretaria de Saúde Estadual/Municipal/DF

Representante da Instituição de Educação Superior

_____, ____ de _____ de _____.